

LEI Nº 206 DE 29 DE ABRIL DE 1.953.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.....

- Artigo 1º)- A Prefeitura Municipal, fará construir uma sala junto aos prédios dos Grupos Escolares da Sede, destinada a assistência dentária escolar.
- § ÚNICO - A sala de que trata este artigo terá a dimensão de 4 metros por 4 e será provida de todos o requisitos exigidos para o fim a que se destina.
- Artigo 2º)- A Prefeitura Municipal proverá também o gabinete dentário de que trata o art.1º, das aparelhagens e utensílios e moveis, que serão requisitados pelos profissionais adidos a cada Grupo Escolar, assim como medicamentos, drogas e materiais atinentes ao serviço dentário.
- Artigo 3º)- A construção de que trata o art.1º e seu parágrafo, obedecerá a linha estética dos prédios de modo a não alterá-la.
- Artigo 4º)- A Prefeitura Municipal abrirá concorrência pública para as construções de que trata o art.1º e seu parágrafo, subordinando as plantas a aprovação dos profissionais dentários de cada estabelecimento.
- § ÚNICO - A Prefeitura aprovará as plantas aceitas, optando pelo que melhor consulte as opiniões gerais, dentro da melhor proposta apresentada pelos concorrentes.
- Artigo 5º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial para cobrir as despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei.
- Artigo 6º)- As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas com os recursos da verba 431-8-39-2, na importância de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinada a construção do "Alameda" do Estádio Antonio Goulart Narmo e pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 7º)- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 29 DE ABRIL DE 1.953.


Euclydes Romanini
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, em 29 de Abril de 1.953.

Daisy Franco Escobar
Secretaria Substituta.